



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ**

**DECRETO EXECUTIVO Nº 2.141/17, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.**

“DECRETA EXPEDIENTE INTERNO, TURNO ÚNICO E PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.”

**EVERALDO BUENO ROLIM**, Prefeito Municipal de Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a mobilização do 7º Grito de Alerta, considerando a abertura das festividades do aniversário do Município e considerando o feriado de Carnaval.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Decretado que no dia 23 de fevereiro do corrente, o centro administrativo municipal liberará os funcionários que assim desejarem participar, da mobilização em apoio ao 7º Grito de Alerta que se realizara na cidade de Santa Rosa-RS.

**Art. 2º** - Considerando a abertura das festividades em comemoração ao Aniversário do Município, Fica instituído Turno Único, contínuo de 06 (seis) horas diárias, nos Órgãos e/ou Repartições Públicas Municipais, a ser cumprido no período compreendido das 07:00 às 13:00 horas, no dia 24 de fevereiro do corrente ano.

**Art. 3º** - Excetua-se do Artigo anterior, as Escolas Municipais, e o Setor de Licitações, os quais permanecerão em expediente normal de trabalho.

**Art. 4º** - Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições Públicas municipais, no dia 27/02/2017, segunda-feira, em face ao feriado de carnaval no dia 28/02/2017.

**Art. 5º** - Fora desse expediente prevalecerá o sistema de Sobre Aviso, para o Setor de Abastecimento de Água e Secretaria de Saúde.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHACORÁ/RS, AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2017.**

**EVERALDO BUENO ROLIM**  
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se

*Danieli Oliveira*  
**Danieli de Almeida Oliveira**  
Secretária de Administração